

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O FMAS



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Parte I



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





O SUAS integra uma política pactuada nacionalmente, que prevê uma organização participativa e descentralizada da assistência social, com ações voltadas para o fortalecimento da família.

VANTAGENS DA ADOÇÃO DO MODELO DE SISTEMA ÚNICO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comando Único

Parametrização das provisões; organização da gestão e das ofertas; articulação público/privado.

Parâmetros Nacionais

Parâmetros nacionalmente definidos e oferta descentralizada/próxima da população.

Gestão Compartilhada

Com responsabilidades dos entes federativos, inclusive no financiamento público.

Controle Social

Controle social, com participação dos usuários/sociedade civil nas diferentes esferas (conselhos).

Gestão do Cadastro Único

Gestão do Cadastro Único em todo o território nacional e cobertura de atendimento com capilaridade robusta e possibilidades de adaptação à realidade dos territórios.



MODELO DE GESTÃO

- ✓ Preconiza o pacto federativo, com definição de competências dos entes das esferas de governo;
- ✓ Organiza as ações: por proteção (Básica e Especial), níveis de complexidade, território, considerando regiões e porte de Municípios;
- ✓ Viabiliza o sistema descentralizado e participativo em todo o território nacional;
- ✓ Propõe a articulação entre os três eixos balizadores dessa política pública: a gestão, o financiamento e o controle social.



FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Financiar a Política de Assistência Social no município.

GESTÃO: Feita pelo gestor municipal da assistência, sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

FONTE DE RECURSOS: Transferências dos governos federal, estadual e municipal; doações; convênios etc.

Para receber recursos do SUAS todo município precisa ter um FMAS legalmente constituído e cumprir o Art. 30 da LOAS.



CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FNAS

Condições necessárias para recebimento de recursos do FNAS - Art. 30 da LOAS - Cumprimento por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

C) a constituição do conselho de assistência social;

P) a elaboração do plano de assistência social;

F) a instituição e funcionamento do fundo, com alocação de recursos próprios do tesouro em seu orçamento.

- Constituir Unidade Orçamentária para cada Fundo de Assistência Social nas respectivas esferas de governo contemplando os recursos destinados às Ações/Serviços de Assistência Social (as parcelas do cofinanciamento federal, estadual e municipal).

CPF do SUAS – Financiamento



LOAS

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.



Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 1998)



DESAFIOS PARA OS GESTORES



- Se atentar para as mudanças na legislação federal;
- Estar atualizado e realizar capacitação constante;
- Adequar as orientações do FNAS.

DESAFIOS PARA A GESTÃO



- Participar ativamente do planejamento e gestão de governo;
- Dar suporte técnico aos gestores;
- Garantir eficiência e eficácia do gasto público.

ÓRGÃO GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O FMAS está vinculado administrativamente à Secretaria;
 - A secretaria é responsável pela gestão e administração do fundo, por planejar as ações, elaborar o Plano de Assistência Social do SUAS e executar os serviços, programas e benefícios;
 - Também coordena a articulação entre as demais políticas públicas (educação, saúde, habitação etc.).
- 

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO

- Centralizar e gerir os recursos financeiros da Assistência Social;
 - Financiar ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais;
 - Executar exclusivamente o orçamento do FMAS vinculado à Secretaria de Assistência Social;
 - Prestar contas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
 - Elaborar planos de aplicação e relatórios de gestão;
 - Garantir a efetividade das normativas do SUAS.
- 

PRINCIPAIS MECANISMOS DE GESTÃO DO FMAS

- Ordenador de Despesas do Fundo;
- Gestor do Fundo;
- Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);
- Plano de Aplicação de Recursos;
- Sistema de Orçamento Público;
- Sistema de Contabilidade Pública;
- Prestação de Contas;
- Controle Social;
- Sistemas Informatizados do SUAS;
- Instrumentos Legais e Normativos.



EQUIPE DO FMAS

Para apoiar diretamente a gestão financeira do fundo

- Apoia na movimentação das contas bancárias exclusivas do FMAS;
- Orienta junto ao(a) gestor(a) o(a) ordenador(a) de Despesas para boa aplicação dos recursos do SUAS;
- Apoia o(a) gestor(a) e o(a) ordenador(a) de despesas, para executarem o orçamento conforme o Plano de Assistência Social aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Deve colaborar para manter prestação de contas regular, com relatórios financeiros e justificativas técnicas;
- Atua para boa gestão técnica e contábil da secretaria/FMAS.



A equipe deve ser simples, funcional, legalmente instituída e integrada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONTROLE SOCIAL

Fiscalização, acompanhamento e participação do cidadão na gestão pública.

- Fiscalização de recursos;
- Melhoria dos serviços públicos;
- Participação democrática;
- Transparência e combate à corrupção;
- Fortalecimento da cidadania.



São espaços em que representantes do governo e da sociedade civil se reúnem para discutir e decidir sobre políticas públicas.

PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL

- Garantir o controle social;
- Acompanhar a gestão da assistência social junto ao FMAS;
- Acompanhar a proposta orçamentária da assistência social para o exercício seguinte;
- Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
- Apreciar e aprovar a prestação de contas;
- Monitorar os serviços prestados e entidades de assistência social que atuam no município; e
- Deliberar e normatizar diretrizes e prioridades para a política municipal de assistência social.



O CMAS é essencial para o funcionamento do SUAS no âmbito local, sendo composto por representantes do governo e da sociedade civil.

RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR(A) DE DESPESAS

O(a) gestor(a) do fundo é responsável por ordenar despesas, autorizar pagamentos e responder legalmente pela gestão dos recursos.



RESPONSABILIDADE DO GESTOR(A) FINANCEIRO

O(a) gestor(a) do fundo é responsável preparar os atos de ordenação de despesas, autorizar pagamentos de forma conjunta com o Ordenador de despesas e responder legalmente pela gestão dos recursos.



INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



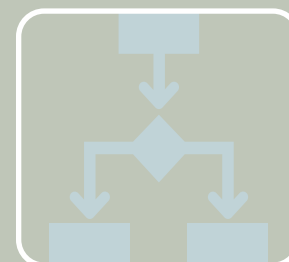
ASPECTOS LEGAIS

- Lei de Criação do Fundo;
- Decreto de Regulamentação do Fundo; e
- Inscrever o FAS no CNPJ.



ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS

- Definir o Ordenador de Despesas e o Gestor Financeiro;
- Subordinar o Fundo à Secretaria de Assistência Social; e
- Definir equipe do FMAS.



ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

- Constituir Unidade Orçamentária e Instituir Unidade Gestora;
- Realizar planejamento e a execução orçamentária, financeira e contábil;
- Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão; e
- Prestar contas ao MDS.



TIPOS DE TRANSFERÊNCIAS/RECURSOS

REPASSES FUNDO A FUNDO, REGULARES E AUTOMÁTICOS

SERVIÇOS

PROGRAMAS

APOIO À GESTÃO

REPASSES FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES

INCREMENTO TEMPORÁRIO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

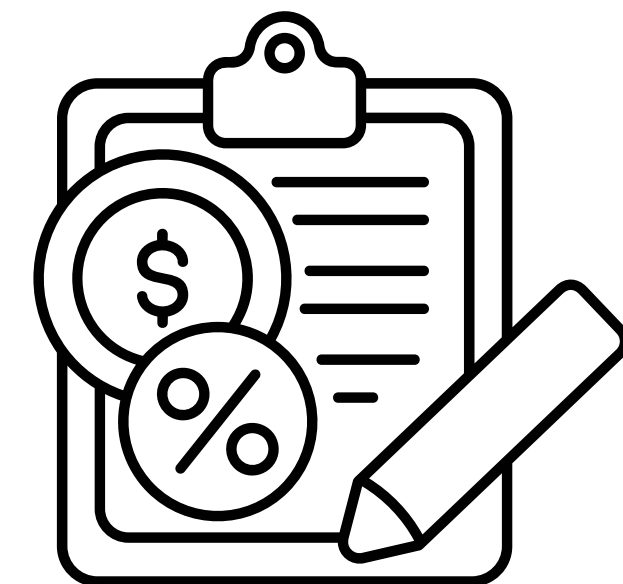
CONVÊNIOS

CONTRATOS DE REPASSE

DESAFIO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL



Construir instrumentos capazes de promover a integração nacional, regional e local, por meio da ação pública e do gasto público.





◆◆◆◆◆ PRA QUE SERVE O ORÇAMENTO PÚBLICO? ◆◆◆◆◆

- Melhor planejamento do trabalho;
 - Mais precisão orçamentária;
 - Determinar responsabilidades;
 - Melhorar a relação de custos;
 - Maior compreensão orçamentária;
 - Identificar duplicidades;
 - Maior controle da execução orçamentária;
 - Identificar gastos e compará-los;
 - Apresentar resultados; e
 - Ênfase nas entregas.
- 



ORÇAMENTO PÚBLICO

É um documento legal que
reflete a atividade do Estado

RECEITA

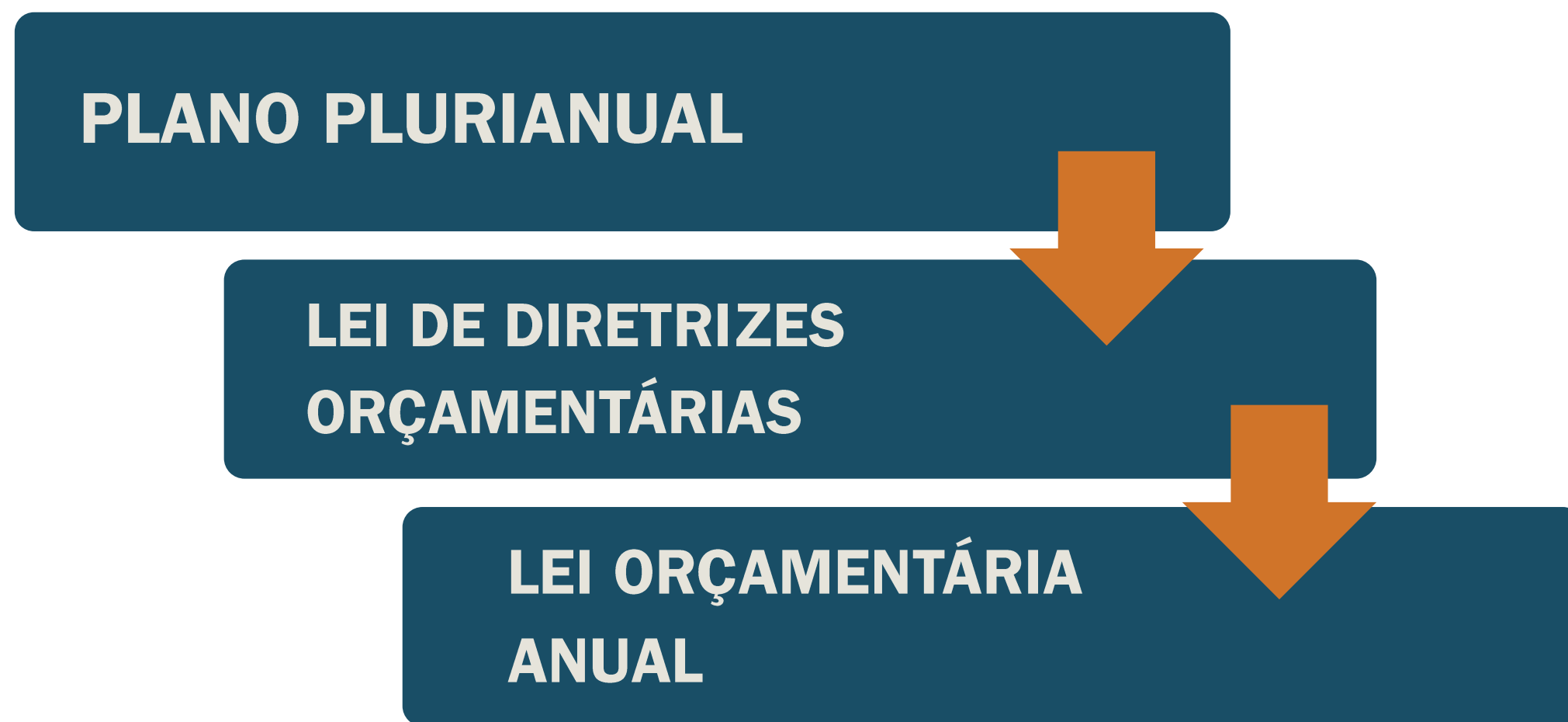
+

DESPESAS

} Visa expressar
a política
econômica e
financeira do
governo



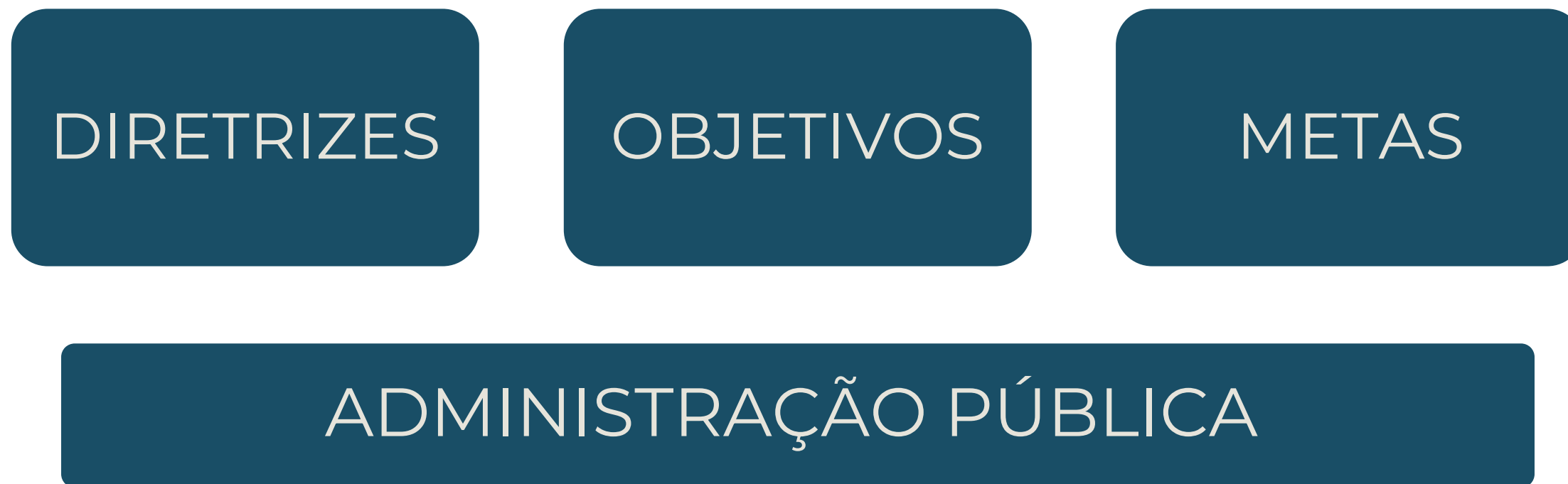
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



Artigo 165, CF/1988



PLANO PLURIANUAL



A vigência do PPA é de 4 anos, iniciando-se no segundo exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e terminando no primeiro exercício financeiro do mandato subsequente. Ele deve ser encaminhado do Executivo ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício, ou seja, até 31 de agosto.



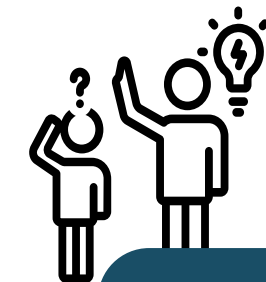
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Compreenderá
as metas e
prioridades



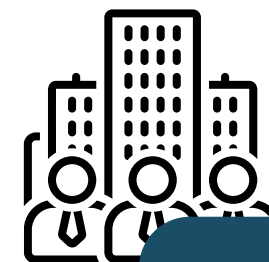
Diretrizes da
política fiscal



Orientará a
elaboração da
LOA



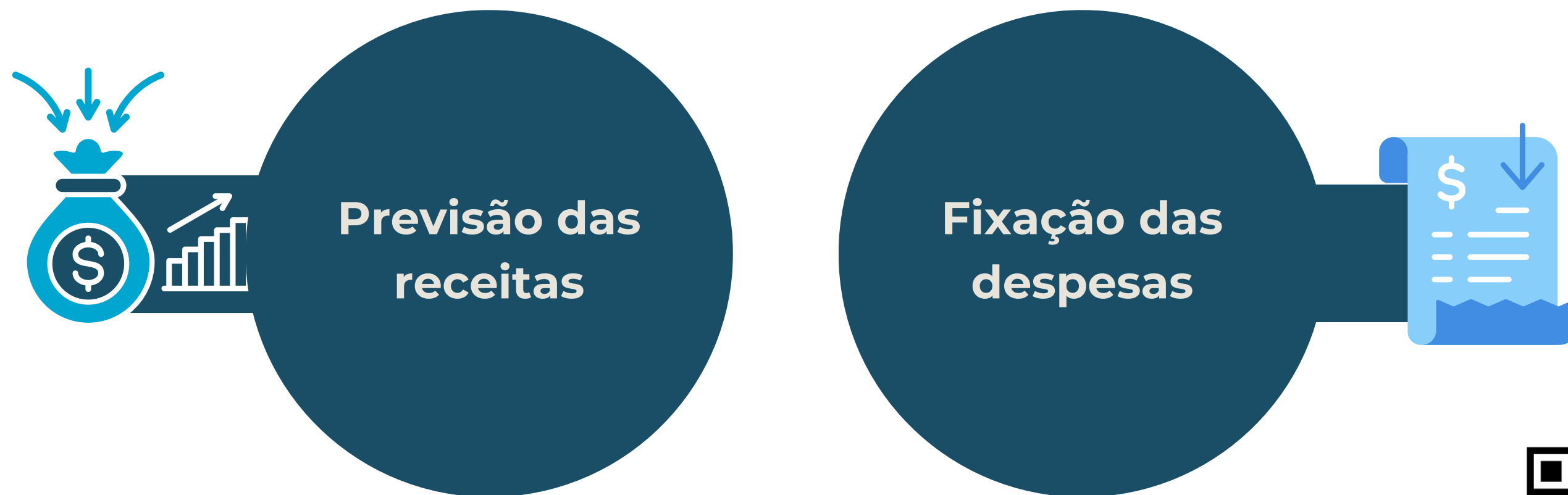
Disporá sobre
alterações na
legislação tributária



Estabelecerá a política
de aplicação das
agências financeiras
oficiais de fomento



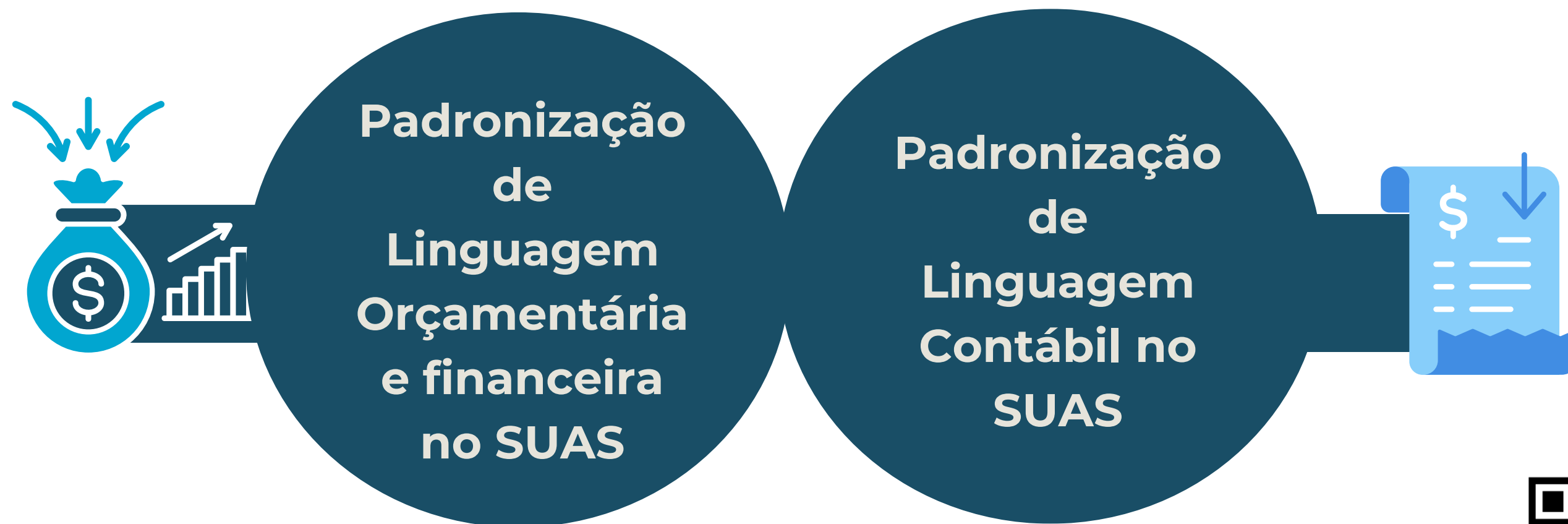
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



 PERÍODO DE UM ANO



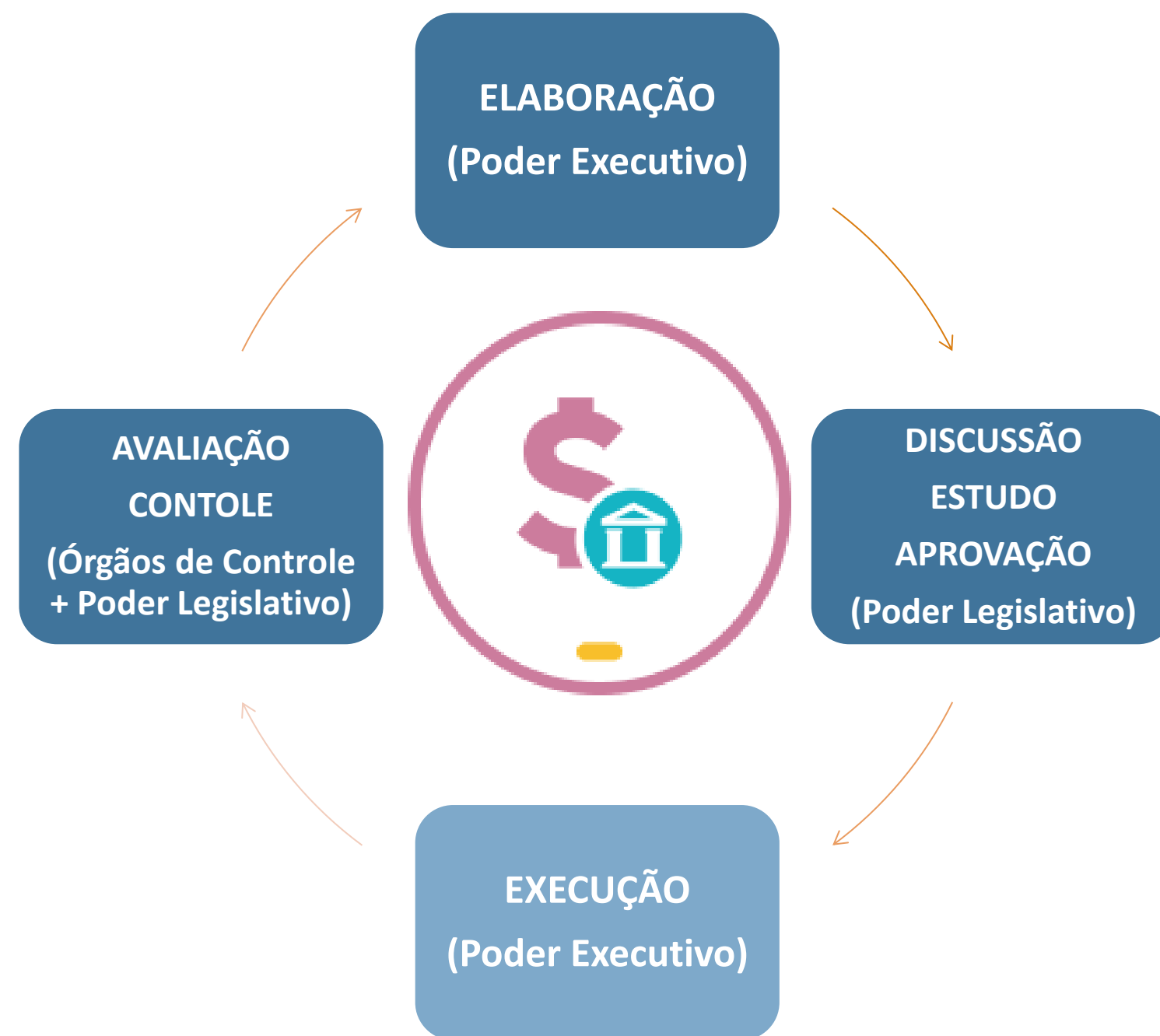
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

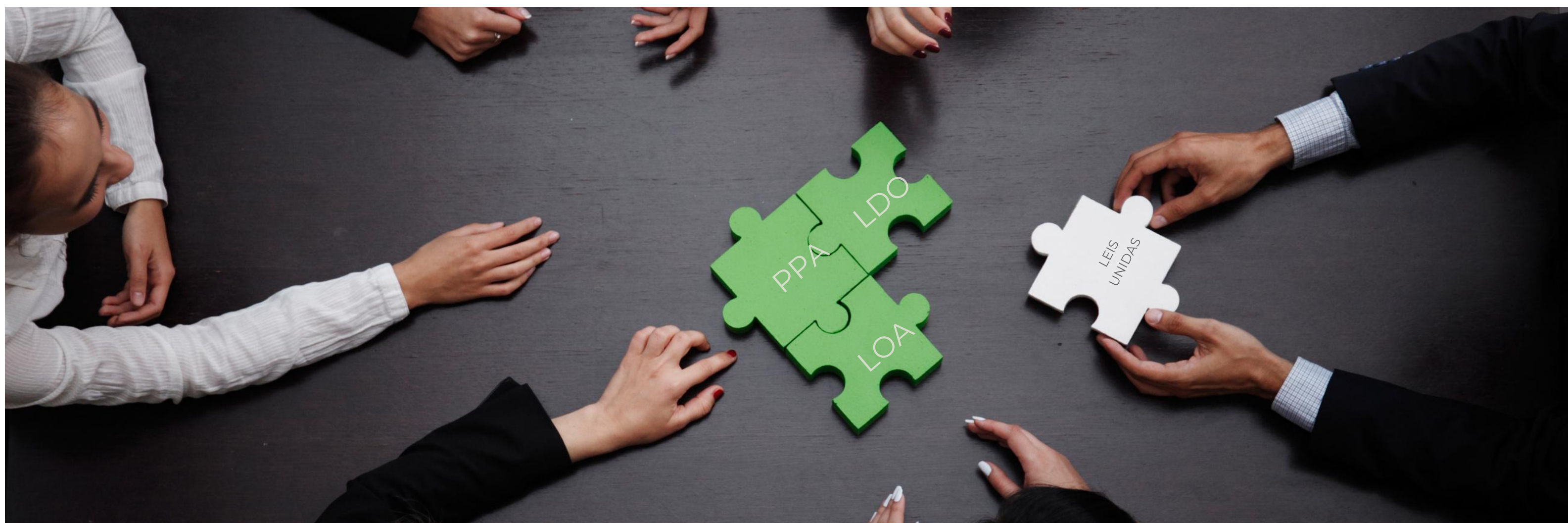


O r i e n t a ç õ e s d o F N A S



CICLO ORÇAMENTÁRIO





PPA planeja, a LDO orienta e a LOA executa.



CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO/FINALIDADE

Mecanismo previsto para alterações e ratificações do orçamento durante a própria execução das receitas e despesas orçamentárias.

Destinam-se a créditos adicionais:

- ✓ Previsão de despesas insuficientes;
 - ✓ Algum recurso que, por veto, emenda ou rejeição à LOA.

 - ✓ **SUPLEMENTARES** – reforço - dotação orçamentária
 - Exemplo: erro na LOA; Remanejamento até o limite posto na PLOA.

 - ✓ **ESPECIAIS** - despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.
 - Exemplo: EMENDA PARLAMENTAR.

 - ✓ **EXTRAORDINÁRIOS** – despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra , comoção ou calamidade pública. – Decretada situação de emergência, sem necessidade de aprovação pela Câmara. Não se faz previsão orçamentária. (COVID 19 – Portaria MC 369/2020; Portaria MC 378/2020)
- 

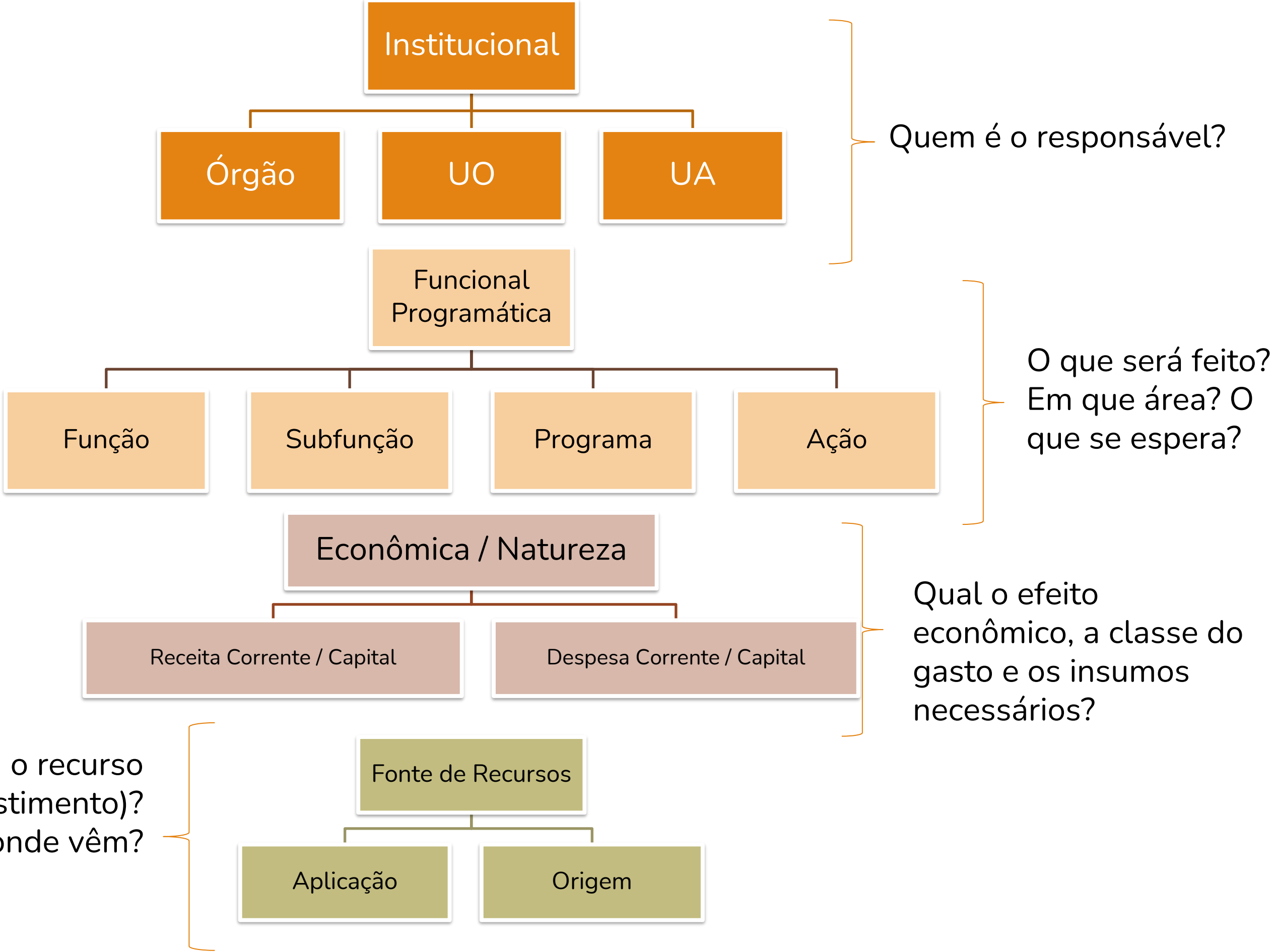
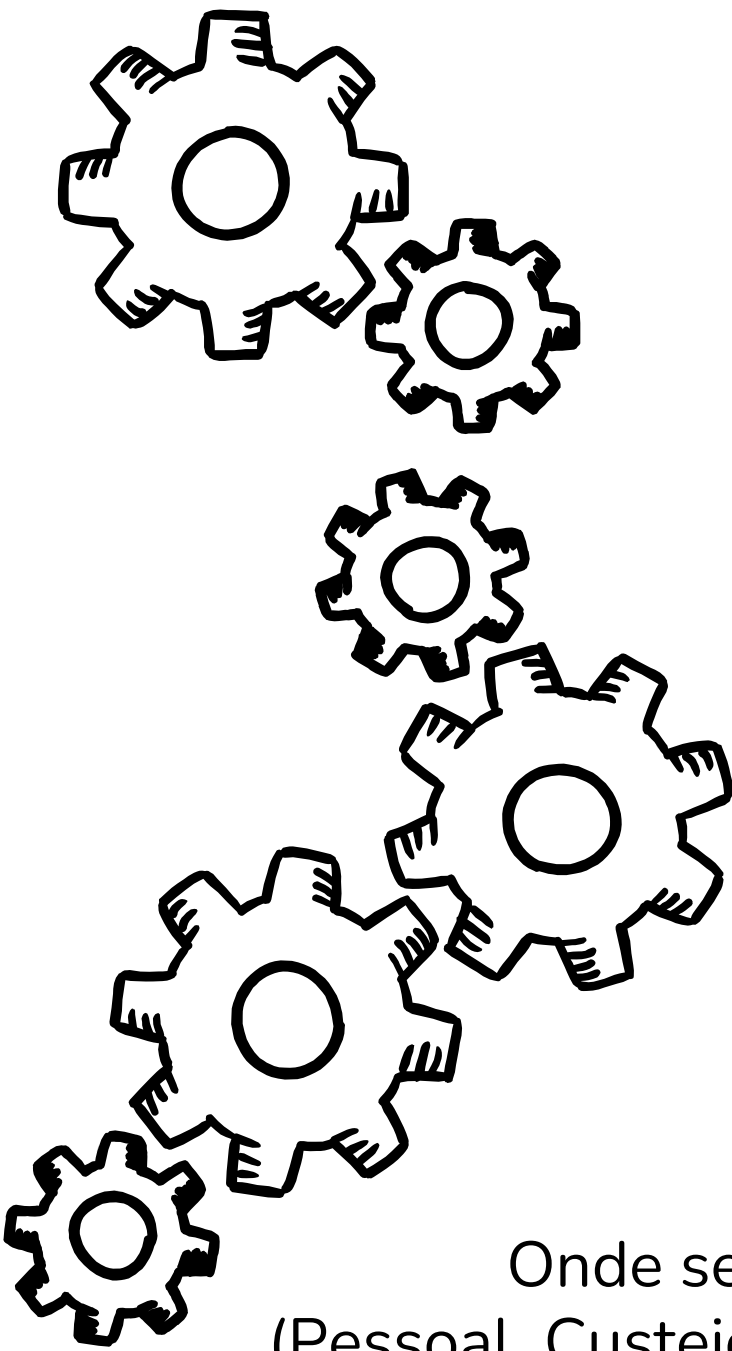
◆◆◆ COMO O ORÇAMENTO PÚBLICO É EXECUTADO? ◆◆◆

- Programação financeira;
- Licitação;
- Empenho;
- Liquidação; e
- Pagamento.



A execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que conforme previsto na **Lei nº 4.320/1964**

COMO O ORÇAMENTO É ORGANIZADO?



EXECUÇÃO DOS RECURSOS

No início do exercício financeiro, após a publicação do QDD, os órgãos começarão a executar o orçamento aprovado pelo poder legislativo municipal e sancionado pelo poder executivo local.

**O QDD é um documento contendo dados mais detalhados do orçamento autorizado.
Detalhado em programa, ação orçamentária,
elemento de despesa e fonte de recursos**



QDD DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVE TER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RECEITA PRÓPRIA

AÇÕES SUGERIDAS PELO FNAS



NATUREZA DE DESPESA

Sobre as naturezas de despesas a serem utilizadas no QDD:

Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021

Art. 2º diz que: “A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação de forma facultativa em 2022 e **obrigatória** a partir de 2023, inclusive para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.



FONTE DE RECURSOS

Sobre as fontes de recursos: tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa.

Sugiro a leitura do documento - Orientações para utilização de fontes ou destinação de recursos de estados, DF e municípios, link:



No QDD sugerido pelo FNAS, devem ser informados as fontes de recursos municipais, estadual e federal. Indicando a origem do recurso para cada ação orçamentária.

Lembrando que as orientações do FNAS são sugestivas, cabendo ao Ente verificar junto a Secretária de Finanças e ao Tribunal de Contas Estadual as orientações.

QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;
- Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS);
- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- Bloco da Proteção Social Básica;
- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);
- Gestão de Benefícios Eventuais;
- Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social;
- Fortalecimento do Controle Social;
- Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
- PROCADSUAS.
- Gestão de Programas Federais no Âmbito do SUAS – AEPETI, Acessuas Trabalho e BPC na Escola.



Sugestão

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VEDADAS

- Gestão e manutenção de CONSELHO TUTELAR;
- Manutenção de Conselhos que não seja o Conselho de Assistência Social, como os Conselhos da Criança, Adolescente, Mulher, Pessoa Idosa e outros;
- Comunidades Terapêuticas;
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Políticas sobre Drogas;
- Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- Defesa Civil;
- Política para Juventude;
- Programas de Redistribuição de Renda;
- Política de Habitação;
- Sistema de Garantia de Direitos;
- Política do Trabalho;
- Ações de Acesso à documentação Básica;
- Programas de não tenham regulação prevista do SUAS; e
- Outras ações que venham ferir a LOAS e ao SUAS.



2026

RECEBI RECURSOS FINANCEIROS DO FNAS NOS ÚLTIMOS DIAS DE 2025, O QUE DEVO FAZER?

- Reprogramar saldos para 2026;
- Alocar no orçamento do FMAS;
- Solicitar um crédito suplementar por superávit financeiro.



Canais de comunicação do **FNAS**



SITE



INSTAGRAM



**CANAL
WHATSAPP**



YOUTUBE



Parte II



SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



LOAS

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.



Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 1998)



PALMEIRA - PI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2025 LEI 06/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa em
RS 34.464.499,98 (trinta e quatro milhões,
quatrocentos e sessenta e quatro mil reais
e noventa e oito centavos) para o Exercício
Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí- PI faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Orçamentária Anual de Palmeira do Piauí, para
o exercício financeiro de 2025, composto pelas receitas e despesas do Tesouro
Municipal e de outras fontes, estima a Receita Geral em **RS 34.464.499,98**
(trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais e noventa e
oito centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

I - O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao
Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da
administração direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todos
os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem
como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação
vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei,
observando o seguinte desdobramento:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 60%
(sessenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-
se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de
1964.
- II. Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a
denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o
disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III. Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os
créditos destinados a:

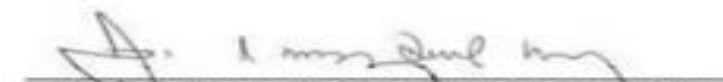
- I. Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Art. 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão
se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das
necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as
disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por
antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida,
observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor no
dia 1º de janeiro de 2025.

Palmeira do Piauí-PI, 06 de Setembro de 2024.


JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 13, Data: 29/09/2023

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA/IGD	08.244.0009.2055.0000						102.369,48
3 DESPESAS CORREN						94.899,85	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.436,76		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			52.287,33			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			149,43			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.463,09		
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.04.999.000 3.3.90.14.00			149,33			
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			1.493,93			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			14.939,23			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.04.999.000 3.3.90.39.00			7.469,63			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.04.999.000 3.3.90.92.00			18.410,97			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.469,63	
4 INVESTIMENTOS					7.469,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.04.999.000 4.4.90.52.00			7.469,63			
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2057.0000						74.048,21
3 DESPESAS CORREN						74.048,21	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.088,63		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			14.939,23			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			149,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.959,58		
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.04.999.000 3.3.90.14.00			1.493,93			
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			36.439,23			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			21.026,42			
PISO BÁSICO FIXO	08.244.0009.2068.0000						267.900,29
3 DESPESAS CORREN						259.683,70	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					89.934,21		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.04.999.000 3.1.90.04.00			149,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			89.635,41			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			149,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					169.749,49		
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.04.999.000 3.3.90.14.00			2.896,96			
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			52.287,33			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			67.226,57			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.04.999.000 3.3.90.39.00			47.189,23			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.660.04.999.000 3.3.90.40.00			149,40			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.216,59	
4 INVESTIMENTOS					8.216,59		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.04.999.000 4.4.90.51.00			746,96			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.04.999.000 4.4.90.52.00			7.469,63			
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0009.2070.0000						48.104,38
3 DESPESAS CORREN						48.104,38	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.707,66		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.04.999.000 3.1.90.04.00			149,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			22.408,86			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			149,40			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 13, Data: 29/09/2023

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0009.2070.0000						48.104,38
3 DESPESAS CORREN						48.104,38	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.396,72		
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			22.408,86			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			1.493,93			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.04.999.000 3.3.90.39.00			1.493,93			
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV (SERV. DE CONVIV. E FORTALACIMENTO DE VÍNCULOS	08.244.0009.2071.0000						85.724,11
3 DESPESAS CORREN						84.080,78	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.370,26		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.04.999.000 3.1.90.04.00			149,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			72.488,79			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			1.732,07			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.710,52		
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			746,96			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			7.469,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.04.999.000 3.3.90.39.00			1.493,93			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.643,33	
4 INVESTIMENTOS					1.643,33		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.04.999.000 4.4.90.51.00			149,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.04.999.000 4.4.90.52.00			1.493,93			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0040.2074.0000						128.032,44
3 DESPESAS CORREN						119.068,88	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.290,88		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.04.999.000 3.1.90.04.00			149,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.04.999.000 3.1.90.11.00			56.992,08			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.04.999.000 3.1.90.13.00			149,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.778,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.04.999.000 3.3.90.14.00			1.112,20			
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.04.999.000 3.3.90.30.00			29.878,47			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.04.999.000 3.3.90.36.00			908,86			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.04.999.000 3.3.90.39.00			29.878,47			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.963,56	
4 INVESTIMENTOS					8.963,56		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.04.999.000 4.4.90.51.00			1.493,93			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.04.999.000 4.4.90.52.00			7.469,63			
TOTAL							706.178,91



PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 13, Data: 29/09/2023

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0036.2050.0000					88.031,83	
3 DESPESAS CORREN						80.562,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.022,16		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.999.000	3.1.90.11.00		44.817,71			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.999.000	3.1.90.13.00		7.469,63			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.999.000	3.1.90.92.00		3.734,82			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.540,04		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.999.000	3.3.90.14.00		2.451,38			
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999.000	3.3.90.30.00		562,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.999.000	3.3.90.36.00		6.363,68			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.999.000	3.3.90.39.00		13.668,30			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.999.000	3.3.90.92.00		1.493,93			
4 DESPESAS DE CAPIT						7.469,63	
4 INVESTIMENTOS					7.469,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.999.000	4.4.90.52.00		7.469,63			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0009.2056.0000					203.008,63	
3 DESPESAS CORREN						202.261,67	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					186.740,46		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.999.000	3.1.90.11.00		134.453,13			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.999.000	3.1.90.13.00		52.287,33			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.521,21		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.999.000	3.3.90.14.00		746,96			
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999.000	3.3.90.30.00		14.774,25			
4 DESPESAS DE CAPIT						746,96	
4 INVESTIMENTOS					746,96		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.999.000	4.4.90.52.00		746,96			
ATENDIMENTOS SOCIAIS E EMERGÊNCIAIS	08.244.0010.2051.0000					7.469,63	
3 DESPESAS CORREN						7.469,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.469,63		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.999.000	3.3.90.32.00		7.469,63			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0036.2050.0000					7.469,63	
3 DESPESAS CORREN						7.469,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.469,63		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.999.000	3.3.90.32.00		7.469,63			
PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL	08.244.0041.2079.0000					234.135,76	
3 DESPESAS CORREN						234.135,76	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					234.135,76		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.00.999.000	3.3.90.48.00		234.135,76			
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES	16.481.0011.1011.0000					587,98	
4 DESPESAS DE CAPIT						587,98	
4 INVESTIMENTOS					587,98		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.999.000	4.4.90.51.00		587,98			



PREFEITURA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUI

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 13, Data: 29/09/2023

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES	16.481.0011.1011.0000					587,98	
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASA POPULARES	16.482.0011.1012.0000						937,36
4 DESPESAS DE CAPIT						937,36	
4 INVESTIMENTOS					937,36		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.00.999.000	4.4.90.51.00	937,36			
TOTAL							541.640,82

NAZÁRIA - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa as despesas da Administração Direta e Indireta do município de Nazária - PI, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Nazária, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, encaminha o projeto de lei para a apreciação desta casa legislativa.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nazária - PI, para o Exercício Financeiro de 2025, em R\$ 57.897.509,67 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/00 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 228 de 19 de julho de 2024, para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 43.988.779,18 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 13.908.730,49 (treze milhões, novecentos e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo;
- II. Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração.

Art. 3º - Acompanham a Lei Orçamentária, segundo o art. 2º § 2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- I - Quadros demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativo da despesa;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 4º - A Receita total é estimada em R\$ R\$ 57.897.509,67 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos), e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

RECEITAS CORRENTES	R\$	58.209.403,53
Receita Tributária	R\$	2.006.350,16
Receita Patrimonial	R\$	457.419,39
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita de Contribuição	R\$	373.133,25
Receita Industrial	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	573.789,33
Transferências Correntes	R\$	54.744.003,77
Outras Receitas Correntes	R\$	54.707,63
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-4.089.935,54
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.778.041,68
Operações de Créditos	R\$	42.470,35
Alienação de Bens	R\$	97.573,50
Transferências de Capital	R\$	3.633.797,83
Outras Receitas de Capital	R\$	4.200,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	57.897.509,67

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, cumprindo assim, o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.700.000,00
02.01.00 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$	6.722.341,05
02.02.00 – SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$	6.987,75
02.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		11.978.451,59
02.03.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	7.232.732,21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

02.03.01 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO	R\$	20.458.470,10
02.05.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. E ABAST. E MEIO AMBIENTE	R\$	1.611.712,80
02.07.00 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLI. SERV. URBANOS E ESTRADAS	R\$	4.921.491,75
02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	R\$	410.156,27
02.10.00 – SEC. MUN. DE CIDAD. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	343.533,82
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	R\$	1.520.904,83
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	58.852,50
02.11.00 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$	568.050,00
02.99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	363.825,00
TOTAL	R\$	57.897.509,67

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$:	1.700.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$:	0,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$:	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$:	6.095.253,89
05 – DEFESA NACIONAL	R\$:	0,00
06 – SEGURANCA PUBLICA	R\$:	0,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	R\$:	0,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$:	1.923.291,15
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$:	0,00
10 – SAUDE	R\$:	11.985.439,34
11 – TRABALHO	R\$:	0,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$:	25.667.590,76
13 – CULTURA	R\$:	736.735,90
14 – DIREITOS A CIDADANIA	R\$:	0,00
15 – URBANISMO	R\$:	5.477.458,24
16 – HABITACAO	R\$:	32.332,14
17 – SANEAMENTO	R\$:	737.968,87
18 – GESTAO AMBIENTAL	R\$:	88.410,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$:	0,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

20 – AGRICULTURA	R\$:	995.272,80
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$:	0,00
22 – INDÚSTRIA	R\$:	0,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$:	0,00
24 – COMUNICACOES	R\$:	0,00
25 – ENERGIA	R\$:	0,00
26 – TRANSPORTE	R\$:	0,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$:	1.510.500,65
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$:	583.430,93
99 – RESER. DE CONTINGÊNCIA	R\$:	363.825,00
TOTAL DA DESPESA	R\$:	57.897.509,67

Art. 6º - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 363.825,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), que correspondem ao percentual de 0,69% da Receita Corrente Líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previsto no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 31 de agosto de 2025, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos Adicionais.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - O Poder executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seu Créditos Adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades , bem como de alterações de de suas competencias ou atribuição, ou ainda em

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

caso de complementaridade, mantia a estrutura programática , expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e de grupo de natureza de despesa.

Parágrafo Único - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificado de uso.

Art.9º - A inclusão ou alteração de categoria economica e grupo de despesa em projeto atividade ou operação especial, constantes na Lei Orçamentaria e seus Creditos Adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I- Até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiencias nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes :

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias , nos termos do Art., 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964
- b) da Reserva de Contigencia.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Aret.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Art.11. - Não sera contabilizado para efeito do limite autorizado no Art- 10º , inciso I deste Lei, até o limite de 10%, quando o crédito suplementar se destinar a:

I- atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e Encargos Social, mediante utilização de recursos oriundo de anulação de despesa consignadas no proprio orçamento;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de setenças judiciais,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III- Atender as despesas financiadas com recursos vinculados a operação de crédito e convenios.

IV- para incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anteriornos termos do Art. 3, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 . de 17 de março de 1.964;

V- incorporar excesso de arrecadação , nos termos do Art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 12. - Os Créditos Adicionais Suplementares referentes ao Orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhante aos estabelecidos no art.10º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 13. - Os Créditos Especiais, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão incorporados ao orçamento de 2025, no limite de seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações na presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 14. - Para efeito da Execução Orçamentária, a discriminação e inclusão dos elementos em cada grupo de despesas das atividades e projetos constantes na presente Lei e de Créditos Adicionais Suplementares, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeiro e do Orçamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 16. - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2025, na qual fixará as medidas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZÁRIA GABINETE DO
PREFEITO

necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47 e 48 da Lei 4.320, se 17 de março de 1964.

Art. 17. – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022/2025 – PPA, os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei.

Art. 18. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazária – PI, 14 DE NOVENBRO de 2024.

OSVALDO BONFIM DE
CARVALHO:47042753
372

Assinado de forma digital por
OSVALDO BONFIM DE
CARVALHO:47042753372
Dados: 2024.11.19 13:12:54
-03'00'

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 470.427.533-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 40
Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - COVID	08.122.0172.1049.0000						1.212,75
4 DESPESAS DE CAPIT						1.212,75	
4 INVESTIMENTOS					1.212,75		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.212,75			
COVID19 FMAS	08.122.0172.2117.0000						4.793,25
3 DESPESAS CORREN'						4.793,25	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.793,25		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.212,75			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.212,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.367,75			
MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0172.2083.0000						189.085,07
3 DESPESAS CORREN'						189.085,07	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					172.008,75		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.152,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	130.350,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	36.750,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.756,25			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.076,32		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.601,25			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.772,57			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.140,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.562,50			
PROGRAMA BPC	08.244.0168.2027.0000						2.756,25
3 DESPESAS CORREN'						2.756,25	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.102,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.102,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.653,75		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	551,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	551,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	551,25			
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	08.244.0168.2052.0000						1.575,00
3 DESPESAS CORREN'						1.575,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.575,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	525,00			
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0168.2074.0000						119.061,20
3 DESPESAS CORREN'						119.061,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					86.152,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.102,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	52.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	32.550,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 41
Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0168.2074.0000						119.061,20
3 DESPESAS CORREN'						119.061,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.908,70		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.653,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.947,45			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.205,00			
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICA A FAMILIA, A INFANCIA E O IDOSO	08.244.0168.2076.0000						7.980,00
3 DESPESAS CORREN'						7.980,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.205,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.102,50			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.102,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.775,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	525,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. PERMANENTES	08.244.0172.1059.0000						62.905,00
4 DESPESAS DE CAPIT						62.905,00	
4 INVESTIMENTOS					62.905,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.512,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.710,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.182,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.500,00			
CONST., REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	08.244.0172.1060.0000						28.875,00
4 DESPESAS DE CAPIT						28.875,00	
4 INVESTIMENTOS					28.875,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.275,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.600,00			
ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS	08.244.0172.2057.0000						29.956,50
3 DESPESAS CORREN'						29.956,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.956,50		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.854,00			
PROGRAMA IGD SUAS	08.244.0172.2072.0000						20.737,50
3 DESPESAS CORREN'						20.737,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.302,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.302,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA IGD SUAS	08.244.0172.2072.0000						20.737,50
3 DESPESAS CORREN'						20.737,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.435,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.801,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.858,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.775,00			
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0172.2073.0000					5.827,50	5.827,50
3 DESPESAS CORREN'						5.827,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.102,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.102,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.725,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
PROGRAMA IGDBF	08.244.0172.2077.0000					88.254,76	88.254,76
3 DESPESAS CORREN'						88.254,76	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.527,26		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	24.765,36			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.761,90			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.727,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.127,50			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.212,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.310,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.197,25			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.880,00			
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC	08.244.0172.2078.0000					4.725,00	4.725,00
3 DESPESAS CORREN'						4.725,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.725,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.575,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.575,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0172.2079.0000					710.316,30	710.316,30
3 DESPESAS CORREN'						710.316,30	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					500.561,59		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.601,25			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	339.375,75			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	155.137,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.244,59			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.601,25			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.601,25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0172.2079.0000						710.316,30
3 DESPESAS CORREN'						710.316,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					209.754,71		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.205,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.452,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.616,25			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.912,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.182,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.862,50			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	5.302,50			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.552,50			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	14.910,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	24.937,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.865,96			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.605,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.915,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	44.887,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.552,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.605,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.705,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	3.307,50			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	1.750,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.102,50			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	12.967,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.307,50			
MANUTENÇÃO DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE	08.244.0172.2081.0000					30.843,75	30.843,75
3 DESPESAS CORREN'						30.843,75	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.843,75		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	551,25			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	25.987,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.601,25			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.601,25			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.102,50			
GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	08.244.0172.2137.0000					124.000,00	124.000,00
3 DESPESAS CORREN'						124.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	08.244.0172.2137.0000						124.000,00
3 DESPESAS CORREN'						124.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0172.2138.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O FMAS	08.244.0172.2139.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORREN'						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	08.244.0172.2140.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
PROCADSUAS	08.244.0172.2141.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORREN'						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROCADSUAS	08.244.0172.2141.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							1.520.904,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 16

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.426.912,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			816.962,60	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		816.962,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00	1.601,25			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.00	4.255,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00	340.478,25			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00	219.225,36			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00	155.137,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.00	85.544,59			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.00	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00	1.601,25			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00	1.601,25			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.00	5.518,15			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			609.949,48	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		609.949,48		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00	2.205,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00	10.053,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00	18.742,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00	74.365,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.00	11.182,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.00	12.862,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.749.00	1.212,75			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00	31.290,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.00	11.867,75			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.00	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.00	14.910,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.749.00	1.212,75			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.00	3.250,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.661.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00	27.641,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00	67.579,71			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.00	6.605,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.00	12.915,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.749.00	2.367,75			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00	76.917,75			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00	76.835,95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 17

Lei: 229, Data: 14/11/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.00	10.605,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.00	12.705,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.00	3.307,50			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.660.00	11.750,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.00	2.205,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.660.00	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.661.00	1.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.669.00	12.967,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00	3.307,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.00	9.085,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				93.992,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			93.992,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.992,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00	16.275,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.00	12.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00	5.512,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.00	36.710,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.00	11.182,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.00	10.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.00	1.212,75			
TOTAL						1.520.904,83

EXEMPLO DE CONSELHOS VEDADOS

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.300
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	Seguridade Social	20.295
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.295
			20.295
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		615
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.920
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.460
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.150
	0130 - ASSISTENCIA SOCIAL		4.000

2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	249.629
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.629
		249.629
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.119
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.680
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.030
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	Seguridade Social	10.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
		10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
242 - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		315.721
0103 - Infra-estrutura Social		7.380

Acessar o modelo de QDD pelo link:





Canais de comunicação do **FNAS**



SITE



INSTAGRAM



**CANAL
WHATSAPP**



YOUTUBE

